

Prot. n° 2562

10/04/14

Alina



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Vereador Salvador Ribeiro



Projeto de Lei n°

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Ementa: Dispõe sobre a concessão de benefícios aos doadores de sangue no município de Pelotas e dá outras providências.

Art.1º - Os doadores regulares de sangue do município de Pelotas gozarão de benefícios a fim de incentivar a doação de sangue.

§ 1º São considerados doadores regulares de sangue, as pessoas que realizam a doação espontânea pelo menos três vezes em um período de doze meses.

§ 2º Para ter o direito aos benefícios previstos nesta lei, o doador terá que comprovar a doação de sangue por meio de documento expedido pelo órgão ou entidade responsável pela coleta.

Art.2º - Para o enquadramento nos benefícios, será considerada somente a doação de sangue realizada a órgãos oficiais ou a entidades credenciadas pelo município.

Art.3º - Os doadores, devidamente comprovados os pré requisitos, terão os seguintes benefícios:

- Gratuidade no transporte coletivo no dia em que realizar a doação de sangue;
- Desconto de 50% nos ingressos em eventos de natureza cultural, esportiva e recreativa;
- Dispensa por parte do empregador no dia da doação, sem ônus de desconto nos vencimentos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de Abril de 2014.

Salvador Ribeiro
Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice-presidente
Líder da Bancada PMDB

Câmara Munic. de Pelotas-10-Abr-2014-09:45-002562-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Vereador Salvador Ribeiro

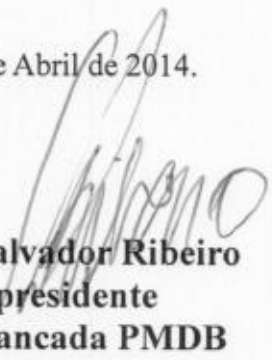


JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo beneficiar o doador de sangue e incentivar a prática de doação em nosso município. Uma única doação pode salvar até quatro vidas, porém é sabido que ainda há muitos mitos que acabam impedindo que novos doadores procurem os órgãos de coleta. Doar sangue não faz mal a saúde, porém os centros de coleta tem enfrentado diversas dificuldades na manutenção dos estoques.

Acredito que esta iniciativa proporcionará benefícios a população pelotense, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação de meus pares.

Sala de Sessões, 9 de Abril de 2014.



Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice-presidente
Líder da Bancada PMDB